

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

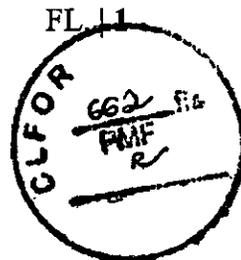


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 076/2020  
Pregão Eletrônico nº 452/2019  
Processo nº **P338743/2018**  
Vigência: A partir de sua Publicação.  
Validade: 22 de ABRIL de 2021.



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa **F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº **02.908.738/0001-87**, Rua Carlos Vasconcelos, Nº1434 – Bairro Aldeota CEP:60115-170 fône: (85) 3031-0104 email: papel.riscado@hotmail.com representada por: Carine de Alencar Gama, CPF:371.128.588-01

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 452/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2020, às fls. 657, do Processo nº **P338743/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 452/2019

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 2

subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE DESTINADOS AO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº452/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P338743/2018**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

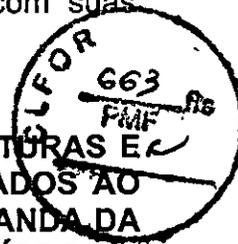
Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



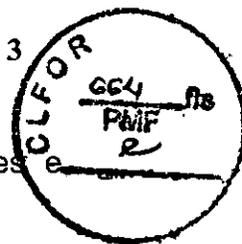
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 3



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 4

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, em Instituição bancária conveniada com o município de Fortaleza.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 5

trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 452/2019.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

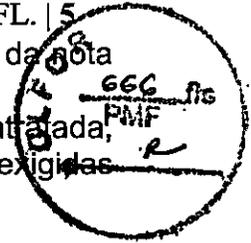
a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



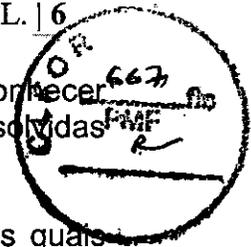
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

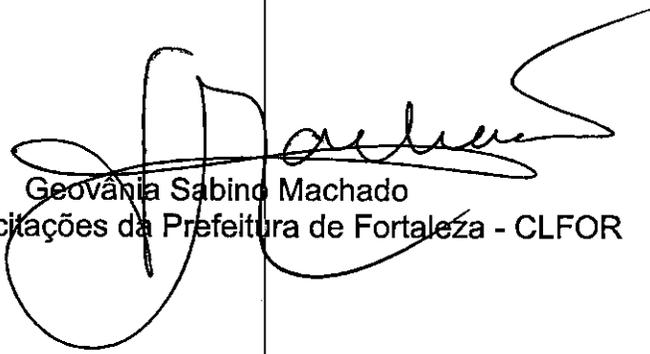
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para o conhecimento e julgamento das questões relacionadas com a presente Ata, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



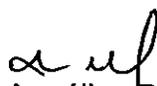
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.



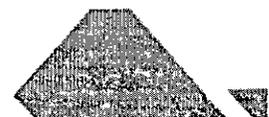
Geovânia Sabino Machado  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS



Carine de Alencar Gama  
F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

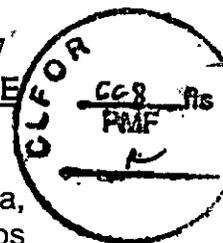


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 452/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADM. Nº P338743/2018

FL. | 7

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 452/2019.

**PROPOSTAS**

**F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ, Nº 02.908.738/0001-87**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	Nº ANVISA/ MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	Bocal para endoscopia digestiva alta.	803939100 07/ HUGER	UNID	48	52,22	2.506,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.506,56 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).</b>						
16	Pinça de biópsia permanente, para canal 2.8mm, com 230cm de comprimento, autoclavável.	803939100 21/ ARGUS	UNID	48	824,99	39.599,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.599,52 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 42.106,08 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).</b>						

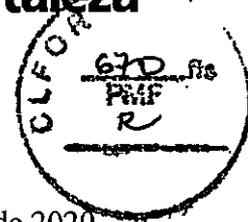
**VALOR GLOBAL: R\$ 42.106,08 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**







# PUBLICAÇÃO



Ofício nº. 2.178/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 22 de abril de 2020.

A sua Excelência o Senhor,  
**ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**  
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 452/2019**

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 452/2019** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**, originário do(a) SMS para que seja publicado no dia 23 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município – DOM.

Atenciosamente,

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# DOMI





# **PUBLICAÇÃO**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**

### **PREÇOS Nº 076/2020**



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 02.908.738/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE DESTINADOS AO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº452/2019**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P338743/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.452/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 22 de abril de 2020.

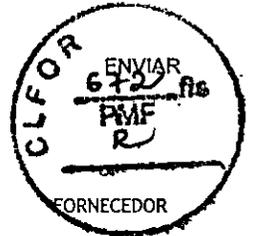
*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto



INÍCIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

## Edital

Título	PE 452/19 - MATERIAL P/ ENDOSCOPIA DIGESTIVA II	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	07/11/2019 18:49 até 26/11/2019 09:00	
Data de Abertura	26/11/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 452_2019 - ED. 5078 - DEFINITIVO.pdf	<a href="http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5392/0/P.E. 452_2019 - ED. 5078 - DEFINITIVO.pdf">http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5392/0/P.E. 452_2019 - ED. 5078 - DEFINITIVO.pdf</a>
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

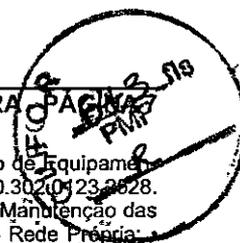
## Avisos

<p>AVISO DE CONVOCAÇÃO</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020</p> <p>I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº 02.908.738/0001-87; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE DESTINADOS AO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº452/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P338743/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº.452/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e SMS. Publique-se e Cumpra-se.Fortaleza (CE), 22 de abril de 2020.Joana Angélica Paiva Maciel   SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
---

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2020

QUINTA-FEIRA



PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor Total: R\$ 7.628,65 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.215.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.215.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Renata Cavalcanti Fonseca de Albuquerque - GLOBAL HOUSE LTDA ME.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 238/2020 - SMS - PROCESSO Nº P912896/2019.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ Nº 04.331.090/0001-54). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2019 e seus anexos (Processo Administrativo nº P570560/2019), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor do Contrato: R\$ 67.717,04 (sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos) sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 15 de abril de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a EMPRESA LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 240/2020 - SMS - PROCESSO Nº P961185/2019.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 15.483.303/0001-80). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 265/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P596313/2019, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor do Contrato: R\$ 10.124,00 (dez mil, cento e vinte e quatro reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.

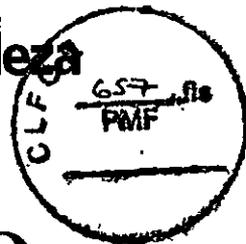
90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 15 de abril de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a EMPRESA COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 246/2020 - SMS - PROCESSO Nº P869262/2019.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA H. STRATTNER & CIA LTDA. (CNPJ sob o nº 33.250.713/0002-43). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 270/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P595510/2019, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 106.447,41 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 15 de abril de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e H. STRATTNER & CIA LTDA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** EG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE DESTINADOS AO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA II; PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 452/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P338743/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 452/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 452/2019, Processo nº P338743/2018, referente o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para saúde destinados ao serviço de endoscopia digestiva II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 452/2019, com abertura em 26/11/2019, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Hildemberg Fernandes Pereira, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 650 e 651 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **F. G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os lotes 06 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 42.106,08 (quarenta e dois mil cento e seis reais e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 42.106,08 (quarenta e dois mil cento e seis reais e oito centavos).

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2020.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo